

**Nº 195 - DOU – 13/10/22 - Seção 2 – p.8**

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES**  
**SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO**

**PORTARIA SEMPI/MCTI Nº 1.005, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO, SUBSTITUTO EVENTUAL no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 1º, da Portaria MCTIC nº 4.977/2019, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 2019, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, no Decreto nº 5.798, de 7 de junho de 2006, e na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, resolve:

Art. 1º Instituir o Apoio Técnico anos-base 2018 e 2019 (presencial), com o objetivo de prestar auxílio técnico à equipe da Secretaria de Empreendedorismo e Inovação (SEMPI), na elaboração de Diagnósticos Opinativos (DO) sobre as informações relativas aos programas de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica enviadas ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI) pelas empresas beneficiárias da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.

Parágrafo único. O Apoio Técnico a que se refere o caput tem por função exercer a atividade de consultoria especializada ad hoc à SEMPI, prestada nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, como serviço voluntário não remunerado.

Art. 2º Designar os seguintes consultores ad hoc à SEMPI:

- I- Alysson Martins Almeida Silva - Universidade de Brasília - UnB;
- II- Amauri Gutierrez Martins Britto - Universidade de Brasília - UnB;
- III- Ana Paula Silveira Paim - Universidade Federal de Pernambuco - UFPE;
- IV- Anne Magály de Paula Canuto - Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN;
- V- Benjamín René Callejas Bedregal - Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN;
- VI- Danilo Luiz Flumignan - Instituto Federal de Mato Grosso - IFMT;
- VII- Dianne Scherly Varela de Medeiros - Universidade Federal Fluminense - UFF;
- VIII- Eduardo Coelho Marques da Costa - Universidade de São Paulo - USP;
- IX- Érika Fernandes Cota - Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS;
- X- Fabricio José Missio - Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG;
- XI- Jaison Vieira da Maia - Instituto Federal de Santa Catarina - IFSC;
- XII- Joel Stryhalski - Instituto Federal de Santa Catarina - IFSC;
- XIII- Jones Yudi Mori Alves da Silva ;
- XIV- José Aurélio Medeiros da Luz - Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP;
- XV- Judith Pessoa de Andrade Feitosa - Universidade Federal do Ceará - UFC;
- XVI- Kleber Melo e Silva - Universidade de Brasília - UnB;
- XVII- Leonardo Sales Araújo - Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ;
- XVIII- Marcelo Maciel Pereira - Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ;
- XIX- Marco Tadeu Grassi - Universidade Federal do Paraná UFPR;
- XX- Natalia Fernandes - Universidade Federal Fluminense - UFF;
- XXI- Paula Toshimi Matumoto Pinto - Universidade Estadual de Maringá - UEM;

XXII- Paulo Roberto Gardel Kurka - Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP;  
XXIII- Renata de Matos Galante - Universidade Federal do Rio Grande do Sul-UFRGS;  
XXIV- Roberto Souto Maior de Barros - Universidade Federal de Pernambuco - UFPE;  
XXV- Sébastien Roland Marie Joseph Rondineau - Universidade de Brasília - UnB;  
XXVI- Solange Oliveira Rezende - Universidade de São Paulo - USP.

Art. 3º O Apoio Técnico deverá concluir os trabalhos até o dia 21 de outubro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria de Pessoal entra em vigor na data de sua publicação.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA MIGUEL**